



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000  
CNPJ 12334629/0001-57 Fone (82) 32041132

## DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

**Dispõe sobre a Exoneração dos Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão e Servidores Contratados por tempo determinado no período de 2017 a 2020 e determina o retorno dos Servidores Efetivos aos Órgãos de origem.**

O Chefe do Executivo Municipal da cidade de Chã Preta, município do Estado de Alagoas, Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes e,

**Considerando** o inafastável o dever do Administrador Público proteger o Erário;

**Considerando** a notória ingerência sobre o erário público verificada nos últimos quatro anos que levaram ao aumento da dívida pública municipal;

**Considerando** os indícios de desrespeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**Considerando** que cabe à Administração adotar as medidas cautelares que evitem danos irreversíveis, ainda maiores, aos cofres públicos:

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam exonerados, a partir da publicação deste decreto, todos os Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Chã Preta os quais foram nomeados no período compreendido entre os anos de 2017 e 2020.

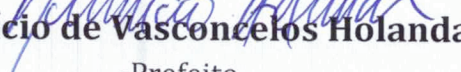
**Art. 2º** - Ficam exonerados, a partir da publicação deste decreto, todos os servidores abrangidos por lei de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na forma do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 que foram contratados no período compreendido entre os anos de 2017 e 2020.

**Art. 3º** - Os Servidores Efetivos que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data aos órgãos e cargos de origem.

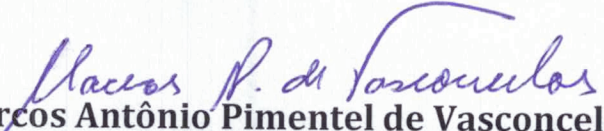
**Art. 4º** - As Secretarias Municipais competentes devem providenciar a readequação dos vencimentos e lotação dos servidores que se enquadram no disposto do artigo anterior.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Chã-Preta-AL, 01 de janeiro de 2021.

  
**Maurício de Vasconcelos Holanda**  
-Prefeito-

Este Decreto foi registrado e publicado na sala da Secretaria Municipal de Administração em 01 (um) de janeiro de 2021, e fixado no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em função da inexistência de imprensa oficial no município.

  
**Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento